LEI N.º 1386, DE 09 DE MAIO DE 2006.

" Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.188.837,25 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte cinco centavos), em favor das seguintes Ações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100842.063 (Prover Materiais e Equipamentos p/o Desenvolv. do Ensino)

33.90.30.06.15 – Outros Materiais	fls. 736	R$ 188.837,25
33.90.30.06.15 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica	fls. 737	R$ 300.000,00
33.90.30.09.15 – Material de Limpeza	fls.	R$ 200.000,00
33.90.30.09.15 – Equipaamentos e Material Permanente	fls.738	R$ 500.000,00
Total Geral da Suplementação		R$ 1.188.837,25

Art. 2.º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, proveniente do saldo financeiro existente do exercício de 2005 em favor do **FUNDEF C/C 58098-8, Agência 0751-X, Banco do Brasil S/A**.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito